



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL SEI PROGEP Nº 281/2018

Processo nº 23117.083163/2018-45

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 003/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para a **Faculdade de Odontologia (FOUFU), Campus Umuarama, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação na **FOUFU**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Odontologia	Periodontia e Implantodontia	01	Doutorado, com pós-graduação em Periodontia (nos níveis especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado). O candidato a ser contratado como professor visitante deverá ser portador do título de doutor, há no mínimo, 2 (dois) anos e demonstrar experiência em pesquisas clínicas e laboratoriais relacionadas às linhas de pesquisa do Programa de Pós graduação em Odontologia – UFU.	Dedicação Exclusiva

2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

Componentes curriculares do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e quaisquer outros componentes curriculares determinados pela Faculdade de Odontologia.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Faculdade de Odontologia ou pelo e-mail: seodo@umarama.ufu.br, iniciando-se às 8 horas do dia 25 de janeiro de 2019 e encerrando-se às 17 horas do dia 1º de fevereiro de 2019. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone **(34) 3225-8116** ou e-mail: **seodo@umarama.ufu.br**. O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

3.2 - O período de inscrição na secretaria será das 8 horas às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

3.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

4 - DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;
- **Defesa de Memorial**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 – Análise de títulos

4.2.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Professor Efetivo (permanente) em Curso de Graduação e/ou Professor Permanente em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	Cópia de declaração emitida pelo diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, indicando descrição das atividades e período em foram desenvolvidas.	1 ponto / semestre completo	5
2	Professor Temporário em Curso de Graduação ou colaborador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	Cópia de declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas.	0,5 ponto / semestre completo	2,5
3	Orientação de Iniciação Científica como responsável vinculado a agência de fomento	Cópia de certificado/declaração pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista	0,2 ponto / semestre completo	0,8
4	Orientação de trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Cópia de certificado/declaração do Coordenador do Curso no qual o aluno encontra-se matriculado	0,1 ponto / semestre completo	0,4
5	Orientação de Mestrado ou tutoria de residência concluída	Cópia de certificado/declaração do Coordenador do Programa de Pós-graduação ou da Comissão de Residência.	1 ponto / orientação	2

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6	Orientação ou coorientação de Tese de Doutorado concluída	Cópia de certificado/declaração do Coordenador do Programa de Pós-graduação.	1,5 ponto / orientação ou coorientação	3
7	Estágio pós-doutoral no exterior, vinculado a agência de fomento	Cópia de declaração emitida pelo Supervisor do projeto ou diretor do Centro ou documento do órgão de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição das atividades e período em foram desenvolvidas	1,5 ponto / estágio concluído	1,5
8	Estágio pós-doutoral no país vinculado a agência de fomento	Cópia de declaração emitida pelo Supervisor do projeto ou diretor do Centro ou documento do órgão de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição das atividades e período em foram desenvolvidas	1 ponto / estágio concluído	1
9	Coordenador de Curso de Graduação / Programa de Pós-Graduação	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação	0,5 ponto / ano concluído	1
10	Membro titular de banca de concurso público docente	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica	0,1 ponto / concurso	0,4
11	Experiência profissional em Periodontia	Cópia de registro em Carteira de Trabalho ou Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviço (ISS) em atividade profissional em Periodontia	0,2 ponto / mês concluído	2,4
Total				20 Pontos

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo técnico-científico publicado ou aceito para publicação em periódico com conceito A1, A2 ou B1 no sistema QUALIS/CAPES – Odontologia	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo. A qualificação do periódico será aquela disponível no sistema QUALIS/CAPES na data da análise de títulos.	6 pontos por artigo	24
2	Artigo técnico-científico publicado ou aceito para publicação em periódico com conceito B2 e B3 no sistema QUALIS/CAPES – Odontologia. Artigos qualificados para o item 1 mas não contabilizados em virtude do limite de pontuação para aquele item poderão ser contabilizados para o item 2 (respeitado o limite de pontuação para o mesmo).	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo. A qualificação do periódico será aquela disponível no sistema QUALIS/CAPES na data da análise de títulos.	3 pontos por artigo	12

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3	Artigo técnico-científico publicado ou aceito para publicação em periódico com conceito B4 ou B5 no sistema QUALIS/CAPES – Odontologia. Artigos qualificados para os itens 1 ou 2 mas não contabilizados em virtude do limite de pontuação para aqueles itens poderão ser contabilizados para o item 3 (respeitado o limite de pontuação para o mesmo).	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo. A qualificação do periódico será aquela disponível no sistema QUALIS/CAPES na data da análise de títulos.	2 pontos por artigo	8
4	Publicação de livro técnico/científico	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	5 pontos por livro	10
5	Publicação de capítulo de livro técnico/científico	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	2 pontos por capítulo	6
6	Publicação de trabalho completo ou resumo em anais de reunião técnico-científica nacional ou internacional	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e cópia impressa do trabalho	0,5 ponto por trabalho/resumo	6
7	Participação em comissão julgadora de evento científico	Cópia de certificado/declaração do presidente do evento	1 ponto / comissão	2
8	Participação em comissão organizadora de evento científico	Cópia de certificado/declaração do presidente do evento	1 ponto / comissão	2
9	Registro de Patente	Cópia de título de propriedade outorgado pelo Estado (INPI)	5 pontos por patente	5
10	Premiação de trabalho em evento científico	Cópia de certificado/declaração do presidente do evento	1 ponto / premiação	5
Total				80 Pontos

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

4.2.2 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.2.3 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

4.2.3.1 - Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) _ e a legislação pertinente e complementar.

4.2.4 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

4.2.5 - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

4.2.6 - Cada título será pontuado uma única vez.

4.3 – Os candidatos serão avaliados pela comissão descrita no item 4.2.1 em uma defesa de memorial de acordo com a pontuação definida conforme tabela abaixo:

JULGAMENTO DO MEMORIAL			
ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Descrição e a análise da produção científica, das atividades didáticas, de extensão, de formação e de orientação na área de Odontologia, com ênfase em Periodontia	I - Clareza na exposição (10 pontos). II - Adequação ao gênero acadêmico (10 pontos). III- Relevância das atividades para a pós-graduação em Odontologia (30 pontos).	50
2	Apresentação das perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFU	Pertinência das atividades propostas tendo em vista as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia/UFU.	50
TOTAL			100 pontos

4.3.1 - O memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

4.3.1.1 - a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;

4.3.1.2 - a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;

4.3.1.3 - as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

4.3.2 - A defesa do memorial poderá ter duração de até 3 (três) horas.

4.3.2.1 - O candidato disporá de 60 (sessenta) minutos para a apresentação do memorial e os membros da comissão disporão de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

4.3.3 - A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU (www.ingresso.ufu.br) a data e horário para realização de cada avaliação.

Marcio Magno Costa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 26/12/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936682** e o código CRC **8109EDC4**.

SOUZA JÚNIOR - SUPLENTE - 17º - ANTONIO GOMES NUNES - SUPLENTE - 18º - ANTONIO ROBSON GURGEL - SUPLENTE - 19º - FABRICIO JOSÉ NÓBREGA CAVALCANTE - SUPLENTE - 20º - RODRIGO PRADO DE MEDEIROS - SUPLENTE - 21º - ÁLVARO ALVARES DE CARVALHO CÉSAR SOBRINHO - SUPLENTE - 22º - STEFESON BEZERRA DE MELO - SUPLENTE - 23º - RODRIGO VIEIRA COSTA - SUPLENTE - 24º - FRANCISCO WILTON MIRANDA DA SILVA - SUPLENTE - 25º - ANTONIO DIEGO SILVA FARIAS - SUPLENTE - 26º - RÔMULO PIERRE BATISTA DOS REIS - SUPLENTE - 27º - MÔNICA RODRIGUES DE OLIVEIRA - SUPLENTE - 28º - LÍVIO CARVALHO DE FIGUEIRÊDO - SUPLENTE - 29º - RAMSÉS OTTO CUNHA LIMA - SUPLENTE - 30º - FRANCISCO EVARISTO UCHÔA REIS - SUPLENTE - 31º - IVANILSON DE SOUZA MAIA - SUPLENTE - 32º - MARCUS VINÍCIUS SILVÉRIO COSTA - SUPLENTE - 33º - EDUARDO RAIMUNDO DIAS NUNES - SUPLENTE - 34º - FÁBIO FRANCISCO DA COSTA FONTES - SUPLENTE - 35º - ELAINE LUCIANA SOBRAL DANTAS - SUPLENTE - 36º - LUIZA HELENA FÉLIX DE ANDRADE - SUPLENTE - 37º - LIEBERT DE ABREU MUNIZ - SUPLENTE - 38º - CLÁUDIO ANDRÉS CALLEJAS OLGUÍN - SUPLENTE - 39º - EMMANUEL DE SOUSA JEREISSATI - SUPLENTE. Disciplinas/área: Ensino de Língua Inglesa. Prática Pedagógica em Língua Inglesa. Prática Pedagógica Programada. Estágio Supervisionado em Língua Inglesa (Caraúbas). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - José Roberto Alves Barbosa - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Juliana Pereira Souto Barreto - APROVADO.

EDITAL Nº 2/2019**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE PESQUISADORES - EDITAL PROPPG 26/2018**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA resultado final da seleção de pesquisadores contemplados com apoio financeiro nos termos do Edital 26/2018 PROPPG, publicado no Diário Oficial da União nº 213, de 06 de novembro de 2018, conforme abaixo especificado:

CATEGORIA I: O resultado final foi o seguinte: ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO - NOME DO PESQUISADOR - SITUAÇÃO: 1º - ALEXANDRE RODRIGUES SILVA - CONTEMPLADO - 2º - DANIEL VALADÃO SILVA - CONTEMPLADO - 3º - JEANE CRUZ PORTELA - CONTEMPLADA - 4º - LEILSON COSTA GRANJEIRO - CONTEMPLADO - 5º - MIGUEL FERREIRA NETO - CONTEMPLADO - 6º - LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA - CONTEMPLADA - 7º - MARCELO TAVARES GURGEL - CONTEMPLADO - 8º - CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA - CONTEMPLADA - 9º - LEIVA CASEMIRO - CONTEMPLADO - 10º - SIDNEY MIYOSHI SAKAMOTO - SUPLENTE - 11º - FRANCISCO ODOLBERTO DE ARAÚJO - SUPLENTE - 12º - FRANCISCO EDSON NOGUEIRA FRAGA - SUPLENTE.

CATEGORIA II: O resultado final foi o seguinte: ORDEM DE APROVAÇÃO - NOME DO PESQUISADOR - SITUAÇÃO: 1º - IONÁ SANTOS ARAÚJO HOLANDA - CONTEMPLADA - 2º - MÁRCIA MICHELLE DE QUEIROZ AMBRÓSIO - CONTEMPLADA - 3º - CLARISSE PEREIRA BENEDITO - CONTEMPLADA - 4º - INÊS MARTINS XAVIER - CONTEMPLADA - 5º - CARLOS EDUARDO ALVES SOARES - CONTEMPLADO - 6º - ÁLVARO DANIEL TELES PINHEIRO - CONTEMPLADO - 7º - IZABELLY LARISSA LUCENA - CONTEMPLADA.

Mossoró, 2 de janeiro de 2019.
JEAN BERG ALVES DA SILVA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 153163**

Número do Contrato: 173/2018. Processo: 23080085025201784. DISPENSA Nº 92/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 82895327000133. Contratado : FUNDACAO DE ENSINO E ENGENHARIA DESANTA CATARINA. Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2019 a 30/04/2019. Data de Assinatura: 27/12/2018.

(SICON - 02/01/2019) 153163-15237-2018NE800036

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Termo de Aditivo Nº 02/2018 ao Contrato: nº 68/2018. Processo: 23080.079004/2017-20. Modalidade: Inexigibilidade Nº 457/2017. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO / UFSC, UASG 150232. Contratado: SONOVA DO BRASIL PROD. AUDILÓGICOS LTDA, CNPJ: 92.792.530/0001-38. Objeto: Acréscimo de 01 (uma) caixa de implante coclear. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Valor Total: R\$ 43.830,00 Fonte: 6153000300 - 2018NE800843. Data de Assinatura: 10/12/2018.

Termo de Aditivo Nº 02/2018 ao Contrato: nº 65/2018. Processo: 23080.079004/2017-20. Modalidade: Inexigibilidade Nº 457/2017. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO / UFSC, UASG 150232. Contratado: ADVANCED BIONICS INST. AUD. BRASIL LTDA, CNPJ: 13.059.106/0001-02. Objeto: Acréscimo de 01 (uma) caixa de implante coclear. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Valor Total: R\$ 41.000,00 Fonte: 6153000300 - 2018NE800843. Data de Assinatura: 07/12/2018.

(SIDECA - 02/01/2019) 154043-15260-2019NE800650

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07 de julho de 2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Nº do edital	Unidade / Campus	Área	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL SEI PROGEP Nº 281/2018	Faculdade de Odontologia / Umuarama	Periodontia e Im-plantodontia	Doutorado, com pós-graduação em Periodontia (nos níveis especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado). O candidato a ser contratado como professor visitante deverá ser portador do título de doutor, há no mínimo, 2 (dois) anos e demonstrar experiência em pesquisas clínicas e laboratoriais relacionadas às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Odontologia - UFU.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 003/2017 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições.

O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

